

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50623.000637/2024-22

2. Descrição da necessidade

FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS

2.1. Aumentar a celeridade e confiabilidade dos valores estimados dos procedimentos licitatórios da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins (SRE-TO). Celeridade em razão de a etapa de pesquisa de preços ser a mais demorada de todo o procedimento licitatório e confiabilidade por conta de, por vezes, a obtenção de preços essencialmente via fornecedores levar a contratações superfaturadas ou fracassadas.

2.2. Na prática, o procedimento de pesquisa de preços, além de poder se prolongar por dias sem que fornecedores se disponham a responder às solicitações de cotações, é passível de um resultado ineficiente, já que fornecedores sempre precificam seus materiais e serviços a maior quando se trata de contratações públicas.

2.3. O art. 23 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, assevera que o valor previamente estimado da contratação em processos licitatórios deve atender aos seguintes pontos:

- a. 1. O valor estimado deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado;
- b. 2. São considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas;
- c. 3. Deve-se observar a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- d. 4. Para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado pode ser definido com base em:
 - 4.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente em painéis de consulta de preços ou bancos de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - 4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 ano anterior à pesquisa de preços;
 - 4.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos especializados;
 - 4.4. Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores;
 - 4.5. Base nacional de notas fiscais eletrônicas.

2.4. O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ainda em fase de implantação e consolidação das contratações, não dispõe de filtros e relatórios ágeis que forneçam de maneira consolidada os valores estimados, os critérios de análise de acordo com os posicionamentos mais recentes dos órgãos de controle, o que leva a um trabalho manual de consolidação dos dados pesquisados.

2.5. Até mesmo o Pannel de Preços, criado ainda durante a vigência da Lei Nº 8.666/1993 e regulamentado pela já revogada Instrução Normativa Nº 73/2020, já apresentava limitações em suas consultas, além das dificuldades no processamento dos filtros aplicados, sem falar que, ao final, acabava por levar o operador à consolidação manual das informações pesquisadas.

2.6. A utilização de uma ferramenta de pesquisa de preços proporcionará aos servidores desta SRE-TO o cumprimento eficaz e eficiente do preconizado na legislação e regulamentação e, como já explanado, de modo mais célere e confiável, especialmente, quando se tratar de contratações diretas, nas quais será possível verificar de modo mais acurado a compatibilidade dos preços com o valor praticado no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	Francisco Carlos Aragão Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada prestação de serviços de comparação e cotação de preços praticados pela Administração Pública, através de assinatura que permita acesso on-line (24) vinte e quatro horas e durante (07) sete dias por semana aos resultados de licitações adjudicadas e homologadas em órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, com (02) licenças por (24) vinte e quatro meses, além de oferecer suporte on-line.

4.2. O sistema deverá buscar preços nos principais portais de compras eletrônicas, a exemplo do "Compras Governamentais", portais de outros entes públicos, tais como o "Licitações e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP", sites de domínio amplo, cotação direta com fornecedores cadastrados em base própria e preços de notas fiscais, a partir das especificações e quantidades parametrizadas.

4.2.1. O resultado da pesquisa, quando se tratarem de contratações públicas, deve mostrar todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com as demais fontes disponíveis de modo a possibilitar uma base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

4.2.2. A ferramenta deverá apresentar cotação de preços diretamente com fornecedores, através do mapeamento de dados onde constam informações sobre os fornecedores do produto pretendido, nas respectivas localidades em que se situam, com dados de contato e possibilidade de enviar, diretamente, e-mails com termos de referência anexados, apenas clicando sobre o endereço eletrônico do fornecedor.

4.2.3. Deverá constar a apresentação das pesquisas de preços publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

4.3. Em atenção ao art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 05/2017, o objeto desta contratação é caracterizado como contínuo em razão de, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Preliminar Técnico, sua essencialidade ao atender de forma permanente ao art. 23 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

4.4. A contratada para prestação do objeto desta contratação deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico-financeira e técnica necessários à contratação junto à administração pública federal.

4.5. A prestação do serviço observará o estabelecido no instrumento contratual, devendo a contratante fiscalizar o nível de qualidade e operacionalização do sistema de modo a sugerir melhorias, adequações e/ou expansão da base de dados e de seus componentes.

4.5.1. Cabe à contratada reparar, corrigir, remover ou substituir o objeto que constitua o serviço prestado, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

4.5.2. Cabe à contratada atender aos normativos legais e regulamentares, além de pautar-se pelas orientações das Cortes de Controle das esferas federal, estadual e municipal na formatação das pesquisas de preços realizadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Destaca-se que o objeto desta contratação se restringe a determinados tipos de fornecedores, especializados na prestação do serviço em questão. Analisando contratações similares, constatou-se (03) três fornecedores que possuem plataformas para pesquisa de preços nos moldes da prevista neste Estudo Preliminar Técnico, no entanto, com dinâmicas de funcionamento distintas.

5.2. O primeiro modelo de prestação desse serviço foi administrado pela COTAÇÃO ZÊNITE, que conta com uma única fonte de preços vinculada ao Compras Governamentais/Comprasnet. O banco de dados se restringe às modalidades de pregão, inexigibilidade e dispensa. Relatos da administração do DNIT/BA indicam a existência dessa ferramenta. Contudo, há indicações de que ela é incompleta e possui limitações. Atualmente, não está disponível para comercialização, conforme informado pela empresa ao DNIT/BA.

5.3. O segundo modelo encontrado é a ferramenta FONTE DE PREÇOS, o qual possibilita pesquisa de preços em sites de domínio amplo, porém os preços apresentados retornam apenas do fornecedor vencedor, o que pode trazer riscos às cotações de preços, por conta de ser um preço já negociado e muitas vezes fora da realidade de mercado, podendo levar à fragilidade da essência da competitividade ou a licitações desertas.

5.4. O terceiro modelo encontrado é a ferramenta BANCO DE PREÇOS, a qual possui a maior base de dados, dentre as ferramentas similares, o que permitirá maior celeridade e confiabilidade na identificação dos valores estimados das contratações desta SRE-TO, além de apresentar o histórico das propostas com lances iniciais e finais de todos os licitantes participantes, além do fornecedor vencedor. As fórmulas de cálculo são essenciais na escolha do melhor preço para compor o processo licitatório. Algumas das opções incluem: o menor preço, a mediana das propostas iniciais, a média das propostas iniciais, a mediana das propostas finais e a média saneada das propostas finais. Adicionalmente, existe um banco de dados de fornecedores que participam dos pregões, o que facilita a cotação direta e eficiente quando necessário. Também há um banco de dados com várias planilhas de custos e formação de preços para serviços de terceirização de mão de obra, que auxilia na comparação e composição de preços.

5.5. Ao avaliar as três opções disponíveis no mercado, verifica-se que o Banco de Preços se destaca por atender outras etapas internas do processo de aquisição, como a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, acesso a atas e intenções de registro de preços em vigor, decreto de competitividade e planilhas de terceirização. Considerando que os outros sistemas não oferecem todas essas funcionalidades, o Banco de Preços é reconhecido como a ferramenta mais eficaz e abrangente para satisfazer as necessidades desta Administração.

5.6. A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é a criadora e única detentora dos direitos comerciais do "BANCO DE PREÇOS", certificado pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO. A competição é impraticável, pois os serviços a serem contratados são os únicos que atendem às necessidades desta Administração. Não existindo no mercado alternativas com características semelhantes, é considerado viável, seguindo os critérios de rapidez, eficiência e economia na administração pública, proceder com a Inexigibilidade de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada prestação de serviços de comparação e cotação de preços praticados pela Administração Pública, através de assinatura que permita acesso on-line (24) vinte e quatro horas e durante (07) sete dias por semana aos resultados de licitações adjudicadas e homologadas em órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, com (02) licenças por (24) vinte e quatro meses, além de oferecer suporte on-line, para SRE-TO.

6.2. Os serviços deverão conter os seguintes requisitos:

6.2.1 Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (adjudicadas e homologadas);

6.2.2 Utilizar base de dados do Compras Governamentais e de outros entes públicos;

6.2.3 Permitir pesquisa em sites de domínio amplo;

6.2.4 Permitir cotação direta com fornecedores;

6.2.5 Permitir acesso a Atas e Intenções de Registros de Preços vigentes;

6.2.6 Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;

6.2.7 Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, modalidade, quantidade, materiais ou serviços, itens sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;

6.2.8 Possibilitar seleção de preço das propostas e preços finais para comparativo;

6.2.9 Opção com link para o local de origem das informações, como edital, atas de pregões eletrônicos e outros; 6

6.2.10 Permitir a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, incluindo planilha de custos no relatório;

6.2.11 Garantir a segurança das informações tramitadas.

6.3 A plataforma online deverá ser compatível com o ambiente Windows e os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

6.4 É de responsabilidade da contratada manter o suporte técnico necessário para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado;

6.5 A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base na quantidade de servidores aptos e encarregados do processo de pesquisa de preços, estima-se que (02) duas licenças para acesso on-line à ferramenta de pesquisa de preços pelo período de (24) vinte e quatro meses se mostram suficientes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.004,00

8.1. Com base na estimativa da quantidade de licenças a serem contratadas e na proposta de preços enviada (SEI 17594597), tem-se que esta contratação se encontra estimada em R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil e quatro reais) para duas licenças e quatro usuários não simultâneos por (24) vinte e quatro meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica, dada a natureza da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto deste Estudo Preliminar Técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Maior celeridade e confiabilidade na estimação dos valores dos procedimentos licitatórios para aquisição de materiais e serviços desta SRE-TO através de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública em âmbito nacional, a qual efetua consulta e comparação de preços e os compila de acordo com os normativos e jurisprudências dos órgãos de controles de modo ágil e eficiente proporcionando maior efetividade e economicidade das contratações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas serão elencadas no termo de referência e instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra a incidência de possíveis impactos ambientais em razão desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, declara-se a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO CARLOS ARAGAO ALVES

Chefe de Recursos Logísticos e Informática



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 15:57:13.